



UFOP

Procedimento Operacional Padrão - POP

Regras Gerais de Utilização

Laboratório de Metrologia e Instrumentação

Código:	Especificar	Data:	05/07/2023	Página	1 de 4
---------	--------------------	-------	------------	--------	--------



Este Procedimento Operacional Padrão (POP) determina os requisitos básicos para a proteção da vida e da propriedade nas dependências do Laboratório de Metrologia e Instrumentação (LABMETRO), onde são manuseados equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos de medição. Ele se aplica a todas as pessoas (docentes, funcionários, alunos de graduação, pós-graduação, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores) que utilizam o Laboratório e também àquelas que não estejam ligadas ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada em suas dependências.

1. Objetivos

- Estabelecer as normas de Boas Práticas de uso, acesso e manutenção do LABMETRO e dos equipamentos nele alocados;
- Proporcionar aos usuários, o conhecimento necessário para que realizem suas atividades de forma segura, correta e plena, garantindo o bom funcionamento do laboratório;
- Garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada de forma eficaz e segura.

2. Procedimentos

2.1. Acesso e Permanência

- O Acesso ao LABMETRO, para fins de trabalho, é liberado para pessoas autorizadas no horário compreendido entre 6h e 23 h, de segunda a sexta-feira, desde que o usuário conheça e obedeça às Regras Gerais de Utilização contidas neste documento.
- Para liberar o acesso fora dos horários supracitados, deverá ser feita uma solicitação junto ao Coordenador do Laboratório;
- Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências do LABMETRO após autorização expressa do Coordenador do Laboratório;
- O Técnico de Segurança da UFOP, no exercício de suas funções, tem acesso livre a todas as dependências do Laboratório.



UFOP

Procedimento Operacional Padrão - POP

Regras Gerais de Utilização

Laboratório de Metrologia e Instrumentação

Código:	Especificar	Data:	05/07/2023	Página	2 de 4
---------	--------------------	-------	------------	--------	--------



2.2. Utilização das Instalações – Conduta e Atitudes

- É obrigatório o conhecimento da localização dos extintores de incêndio e das saídas de emergência do prédio no qual o LABMETRO se encontra por parte de todos os usuários.
- Segundo o artigo 49 da Lei nº 12.546/2011 é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.
- É obrigatório o uso de calça comprida e sapato fechado dentro das dependências do laboratório, sem distinção de gênero.
- É proibido lanchar dentro do laboratório.
- É obrigatória a comunicação de qualquer acidente ao Técnico de Segurança da UFOP. Em caso de lesão corporal de qualquer natureza, encaminhar a vítima, dependendo da gravidade da lesão, ao Centro Médico do Campus Universitário ou diretamente a UPA Dom Orione (Avenida Américo Renné Gianetti, Praça Barão de Saramenha, 555, Ouro Preto - MG, 35400-000).
- Avaliar a necessidade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- É recomendado que, quando da realização de atividades de elevado risco, os demais membros do Laboratório e os seus vizinhos sejam notificados.
- É obrigatória a comunicação de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, ao coordenador do Laboratório para imediata avaliação dos riscos, comunicação por escrito ao Chefe do Departamento e ao Técnico de Segurança da UFOP.
- Deve ser sempre levado em conta que um Laboratório é um ambiente de estudo e que **O SILÊNCIO** deve ser primordial para que todos os usuários possam realizar suas atividades em um ambiente tranquilo e favorável à sua concentração. Portanto, o uso de aparelhos multimídia (música, filme, vídeos, dentre outros), deve ser feito de forma consciente e todos os presentes no Laboratório devem concordar com o uso de tais equipamentos.
- O futuro usuário deverá procurar a equipe técnica para receber o treinamento e posteriormente ter acesso ao LABMETRO.
- O usuário deve seguir as orientações dos pesquisadores, técnicos e bolsistas do laboratório para que possa utilizar a estrutura do Laboratório de forma adequada.
- É considerado usuário aquele(a) que utiliza as dependências do LABMETRO, sendo que é de sua responsabilidade:



UFOP

Procedimento Operacional Padrão - POP

Regras Gerais de Utilização

Laboratório de Metrologia e Instrumentação

Código:	Especificar	Data:	05/07/2023	Página	3 de 4
---------	--------------------	-------	------------	--------	--------



- Deixar o Laboratório e suas instalações nas mesmas condições que o encontrou ao iniciar suas atividades;
- Zelar pelo bom funcionamento do Laboratório e de seus equipamentos;
- Conhecer e respeitar as regras do laboratório, assim como seguir as orientações fornecidas pelos seus responsáveis.

2.3. Utilização dos Equipamentos

- **É PROIBIDO O USO DE APARELHOS DE SOM** (especialmente aqueles providos com fones de ouvido) no LABMETRO quando da realização de práticas ou ensaios.
- Somente uma pessoa treinada por grupo de pesquisa, pesquisador ou empresa terá acesso a equipamentos de maior complexidade.
- É estritamente proibida a permanência e utilização dos equipamentos por pessoas não autorizadas.
- Caso a demanda pelo uso de algum equipamento for muito grande, caberá ao Coordenador do LABMETRO estipular um número de horas por usuário/grupo de pesquisa/empresa para utilizá-lo.
- Caso o usuário necessitar usar um equipamento por um longo período de tempo, o mesmo deverá solicitar a reserva do equipamento por escrito e aguardar a análise e a deliberação do Coordenador.
- O usuário do LABMETRO:
 - Poderá trazer seu laptop/notebook pessoal e utilizar o mesmo para fins particulares;
 - Não poderá instalar ou desinstalar programas nos computadores do LABMETRO sem autorização da equipe técnica ou Responsável pelo Laboratório;
 - Não poderá armazenar arquivos nos computadores dos equipamentos sem a prévia autorização do responsável pelo laboratório;
 - **Deverá assinar um termo de responsabilidade de uso dos equipamentos.**



UFOP

Procedimento Operacional Padrão - POP

Regras Gerais de Utilização

Laboratório de Metrologia e Instrumentação

Código: **Especificar** Data: 05/07/2023 Página 4 de 4

2.4. Empréstimo de Materiais

- É estritamente proibida a retirada de quaisquer ferramentas, materiais ou equipamentos do LABMETRO, salvo em casos com autorização por escrito pelo Responsável do Laboratório;
- Quando autorizado, o empréstimo será documentado através de um Termo de Empréstimo preenchido pelo Responsável pelo Laboratório e assinado pelo usuário;
- Todo empréstimo deverá ser devolvido na data prevista. Caso ocorra algum atraso, o Responsável pelo Laboratório deverá ser avisado.

IMPORTANTE: É de responsabilidade de todo o pessoal alocado no LABMETRO cumprir e fazer cumprir os itens previstos neste POP.

3. Atualização do Documento de Procedimento Operacional Padrão

Com o propósito de promover uma constante evolução do LABMETRO e a necessidade de corrigir futuros problemas de funcionamento do mesmo, faz-se necessário que o POP seja revisado a cada 12 (doze) meses após a data de sua aprovação ou anteriormente caso se julgue necessário.

Elaborado Por:	Adaptado por:	Aprovado por:
Diógenes Viegas Mendes Ferreira	Agnaldo José da Rocha Reis	Assembleia do DECAT
Data: 28/05/2019	Data: 05/07/2023	Data: